



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Certidão

A ce
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 15/04/15 até ____/____/____
conforme Lei Municipal nº 000/97 de 31/01/1997

EDITAL DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MÉRITO POR
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS
ESTÁVEIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
BANDEIRANTE

OTILE MOCELLIN Prefeito Municipal em Exercício de Bandeirante – SC no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 1093 de 19 de dezembro de 2014, Art. 32 e 33, § 1º, inciso I e Lei Orgânica Municipal torna público aos interessados, que se acham abertas inscrições para PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MÉRITO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS ESTÁVEIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, conforme disposições do presente Edital e pelas Leis Municipais supra citadas.

I. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º As inscrições para PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO de que trata a Lei Municipal nº 1093 de 19 de dezembro de 2014, Art. 32 e 33, § 1º, inciso I, estarão abertas as inscrições no período de 16 de Abril a 23 de Abril de 2015, nos horários compreendidos entre as 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste ente federado.

Art. 2º São requisitos para inscrição:

I – Pertencer ao Quadro do Magistério Público Municipal Estável e/ou Efetivo de Bandeirante-SC.

II – Ter cumprido integralmente o período de Estágio Probatório de efetivo exercício no cargo para o qual foi aprovado, de acordo com que estabelece a Lei Municipal nº 1093 de 19 de dezembro de 2014.

III – A inscrição deve ser feita pelo próprio docente ou por meio de terceiro desde assumida responsabilidade do requerente por meio de declaração assinada.

Art. 3º documentos para inscrição:

I – Original e cópia legível dos cursos de aperfeiçoamento/palestras/seminários/congressos com reconhecimento do MEC e ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste ente federado.

II – Para fins de Progressão Horizontal por Cursos de Aperfeiçoamento serão considerados os cursos de aperfeiçoamento/palestras/seminários/congressos realizados durante os anos de 2013 e 2014.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

III – A soma das horas de cursos de aperfeiçoamento/palestras/seminários/congressos devem ser de no mínimo 80 horas.

IV – Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme Anexo I deste Edital.

V – Declaração em formulário próprio, assinada pelo docente interessado, conforme Anexo II deste Edital, que já concluiu o estágio probatório, e com referência a disciplina e ou área em que atua.

II – DA ANÁLISE DOS CERTIFICADOS

Art. 4º Será composta uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal para analisar os comprovantes de cursos de aperfeiçoamento/palestras/seminários/congressos apresentados pelos inscritos, com base nos critérios acima estabelecidos e encaminhar parecer ao Setor de Recursos Humanos até o dia 27 de Abril do corrente ano, com divulgação dos resultados junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, para as providencias necessárias e legais.

Art. 5º A Comissão de que trata o Art. 4º será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Fazenda.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Cada inscrito fará jus a uma progressão de forma horizontal, de uma referência para outra imediatamente superior.

Art. 7º A carga horaria excedente a 80 horas de cursos de aperfeiçoamento/palestras/seminários/congressos de uma progressão, não poderá ser utilizada para novas progressões.

Art. 8º O novo enquadramento alcançado pelo docente, através da presente progressão funcional horizontal por cursos de aperfeiçoamento/palestras/seminários/congressos, será feito no mês de maio.

Art. 9º A divulgação dos resultados da presente progressão funcional horizontal por cursos de aperfeiçoamento/palestras/seminários/congressos será publicada no 27 de maio a partir das 13 horas e 30 minutos, no site da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, (www.bandeirante.sc.gov.br).

Art. 10º O docente terá dois dias uteis para impetrar recurso. O recurso deverá ser feito com identificação total do recorrente (nome completo, estado civil, endereço residencial, telefone, CPF, carteira de identidade, cargo de concurso junto ao município, descrever as razões do



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

recurso, assinar), e ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Bandeirante, sito Av. Santo Antônio, s/n, centro, em Bandeirante. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

Art. 11 A divulgação final será no dia 30 de Abril a partir das 13 horas e 30 minutos, no site da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC (www.bandeirante.sc.gov.br).

Art. 12 Cabe total responsabilidade ao interessado a leitura, interpretação e ciência deste Edital e suas regras para a Progressão Funcional Horizontal.

Art. 13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão, com assessoramento jurídico se necessário for.

Art. 14 Este edital será afixado no quadro mural da Prefeitura de Municipal de Bandeirante - SC na data de sua expedição.

Art. 15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, 15 de Abril de 2015.

OTILE MOCELLIN

Prefeito Municipal em Exercício de Bandeirante.

ELISIANA WATHIER OLIBONI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO I

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MÉRITO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS
PROFISSIONAIS ESTÁVEIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE – SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do servidor

Nome Completo:.....

Secretaria de Lotação:.....

Local de Atuação:.....

2. Cursos Apresentados:

2.1 Título do Curso:

.....
.....

Carga Horária: Data:.....

Instituição que promoveu:
.....

2.2 Título do Curso:

.....
.....

Carga Horária: Data:.....

Instituição que promoveu:
.....

2.3 Título do Curso:

.....
.....

Carga Horária: Data:.....

Instituição que promoveu:
.....

2.3 Título do Curso:

.....
.....

Carga Horária: Data:.....

Instituição que promoveu:
.....

Bandeirante-SC,.....de..... de 2015.

Assinatura do Servidor:.....

Assinatura do responsável pela Inscrição:.....



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO II

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MÉRITO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS
PROFISSIONAIS ESTÁVEIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE – SC

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
E ÁREA DE ATUAÇÃO

Declaro para os devidos fins que sou Servidor(a) Público(a) Municipal
Efetivo(a) estável já tendo concluído estágio probatório.

Nome completo:.....

Cargo:.....

Data da Posse:.....

Sendo a mais pura expressão da verdade, sob as penas da Lei.

Bandeirante-SC,..... de de 2015.

.....
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

DECLARAÇÃO

Eu,, portador(a) da CI nº e CPF nº venho por meio deste documento autorizar, portador(a) da CI nº e CPF nº a realizar minha inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para fins de Progressão Horizontal, sendo de minha inteira responsabilidade a entrega da documentação exigida em EDITAL DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MÉRITO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS ESTÁVEIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE.

Bandeirante – SC, de de 2015.

.....

Funcionário(a)